COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 212

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.5. Fraudar a licitação
11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. Advertência;
11.2.2. Multa;
11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Baturité, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal *www.novobbmnet.com.br*.
12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico *https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php* e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico *https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/*.
12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Baturité, situada na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou pelo e-mail licitabaturite2026@gmail.com

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II –Modelos de Declarações;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 253

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Baturité - CE, 24 DE JUNHO DE 2026.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE
Órgão Gerenciador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 216

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ODONTOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATURITÉ/CE.**

DESCRIÇÃO DA NECESIDADE: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais médico-hospitalares e materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica de Saúde e dos serviços de Odontologia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Baturité/CE.

Os materiais médico-hospitalares são indispensáveis para a execução de procedimentos clínicos, preventivos, curativos e de acompanhamento dos usuários atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contribuindo para a manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população. Da mesma forma, os materiais permanentes são necessários para equipar, substituir e modernizar os ambientes de atendimento, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior conforto aos usuários.

Considerando o caráter contínuo dos serviços de saúde, bem como a necessidade de reposição periódica dos insumos em razão do consumo diário, desgaste natural dos equipamentos e ampliação da demanda assistencial, faz-se necessária a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos referidos materiais, possibilitando contratações parceladas de acordo com a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência no planejamento, economicidade dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente as quantidades exatas a serem consumidas durante a vigência da ata, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a demanda efetivamente verificada, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de material médico-hospitalar e material permanente, visando atender às demandas da Atenção Básica de Saúde e dos serviços de Odontologia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Baturité/CE. A Atenção Básica constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde da população. Nesse contexto, é imprescindível que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os consultórios odontológicos estejam devidamente equipados e abastecidos com insumos e equipamentos adequados para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados. A aquisição de materiais médico-hospitalares se faz necessária para assegurar o atendimento diário da população,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217

incluindo procedimentos básicos, curativos, atendimentos ambulatoriais e ações preventivas. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a assistência à saúde, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos e prejuízos à população. Quanto ao material permanente, sua aquisição visa estruturar e aprimorar os ambientes de atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários. Equipamentos adequados são essenciais para a realização de procedimentos com eficiência e dentro dos padrões técnicos exigidos. Ressalta-se que a presente demanda está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como às diretrizes do SUS, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção básica e para a melhoria dos indicadores de saúde do município. Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para garantir a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde ofertados à população de Baturité/CE, justificando-se, portanto, a abertura do competente processo administrativo. Os quantitativos foram elaborados pelas Células das Coordenadorias interessadas, levando em conta as ações desenvolvidas bem como o histórico de consumo de anos anteriores. A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual e alinhada com o planejamento da Administração.

2.1- OBJETIVOS:

Realizar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde e dos serviços de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Baturité/CE, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Garantir o fornecimento contínuo de materiais médico-hospitalares indispensáveis à execução de procedimentos assistenciais, preventivos, curativos e de promoção da saúde nas unidades de atendimento;

b) Suprir as demandas dos serviços odontológicos com materiais e equipamentos adequados para a realização dos atendimentos e procedimentos clínicos;

c) Promover a reposição de estoques de forma planejada, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços de saúde;

d) Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde por meio da disponibilização de materiais e equipamentos adequados;

e) Assegurar maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços;

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários diretos da presente contratação serão os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela rede municipal de saúde de Baturité/CE, que terão acesso a serviços de Atenção Básica e Odontologia com maior qualidade, segurança, eficiência e continuidade.

Também serão beneficiários os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, equipes da Estratégia Saúde da Família, Centros de Atendimento e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, os quais contarão com materiais médico-hospitalares e equipamentos adequados para o desempenho de suas atividades.

De forma indireta, toda a população do Município de Baturité/CE será beneficiada, em razão do fortalecimento da estrutura dos serviços públicos de saúde, da melhoria das condições de atendimento e da ampliação da capacidade de resposta da rede municipal às demandas assistenciais, preventivas e de promoção da saúde.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:
Fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS
A contratação da empresa que fornecerá o material/equipamentos, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:
2.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) FRANCISCO CLEBIO MOREIRA SOARES , como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6.º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feita através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de **R$ 1.903.398,44 (um milhão novecentos e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 219

LOTE 01 E UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BANDEJA CLÍNICA 23CM X 13CM, POLIDO E LIVRE DE REBARBAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	200	Unidade	R$ 50,10	R$ 10.020,00
2	CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	300	Unidade	R$ 12,78	R$ 3.834,00
3	ESPELHO BUCAL N 05, ROSQUEÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	1.000,00	Unidade	R$ 12,31	R$ 12.310,00
4	PINÇA CLÍNICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS FINAS, ANGULADAS OU BIANGULADAS, SERRILHADAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, 15 CM OU 16 CM DE COMPRIMENTO, PINO EM UMA DAS HASTES, UNIDADE	200	Unidade	R$ 24,77	R$ 4.954,00
5	EXPLORADOR N 05, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO QUE PODE SER OITAVADO, LISO OU ANATÔMICO E PONTAS ATIVAS FINAS E AFIADAS, DUPLA E FLEXÍVEL, UNIDADE.	200	Unidade	R$ 24,61	R$ 4.922,00
6	SONDA MILIMÉTRICA TIPO WILLIANS, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, CABO MACIÇO, DIÂMETRO DE 8MM, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	100	Unidade	R$ 61,27	R$ 6.127,00
7	CURETA PARA DENTINA Nº 11,5, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DUAS PONTAS ATIVAS, FORMATO DA PONTA COLHER, COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS, HASTE RETA OU OITAVADA, UNIDADE.	200	Unidade	R$ 26,53	R$ 5.306,00
8	PORTA MATRIZ DE AÇO, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TOFFLEMIRE ADULTO, TAMANHO APROX. 60-65 MM DE COMPRIMENTO, COMPONENTES: CORPO PRINCIPAL, PARAFUSO DE AJUSTE DO ARCO E PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA MATRIZ.	100	Unidade	R$ 62,29	R$ 6.229,00
9	ESPÁTULA PARA RESINA NO 01, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA, COM FORMATOS TIPO ESPÁTULA/LÂMINA, PONTAS POLIDAS, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 165MM A 170MM	200	Unidade	R$ 97,03	R$ 19.406,00
10	ESPÁTULA MANIPULADORA Nº 36, ESPÁTULA SIMPLES (UMA PONTA ATIVA), MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO OU ERGONÔMICO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 15,5 CM A 170 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA EM TORNO DE 8MM, COM ESPESSURA FINA (APROX. 1MM) PARA FLEXIBILIDADE, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	100	Unidade	R$ 31,27	R$ 3.127,00
11	ESPÁTULA/ESCULPIDOR 3S, ESCULPIDOR HOLLEMBACK (PONTA DUPLA), AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DA PONTA: LÂMINAS AFIADAS, CABO: GERALMENTE OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	200	Unidade	R$ 26,93	R$ 5.386,00
12	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO (PONTAS FUNCIONAIS EM AMBAS AS EXTREMIDADES), FORMATO: ANGULADO OU RETO, CABO: OCO OU OITAVADO, COM DIÂMETRO GERALMENTE DE 6MM A 8MM, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	200	Unidade	R$ 41,23	R$ 8.246,00

13	TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CERCADE 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 15,0 X7,0 X1,5 CM, UNIDADE.	100	Unidade	R$ 50,97	R$ 5.097,00
14	PEDRA AFIAR, TIPO RETA ARKANSAS, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 102MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 10MM, UNIDADE.	30	Unidade	R$ 46,63	R$ 1.398,90
15	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, SILICONE ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, UNIDADE.	80	Unidade	R$ 53,10	R$ 4.248,00
16	MORDEDOR INFANTIL MATERIAL: GERALMENTE COMPOSTO DE SILICONE TERMOPLÁSTICO, BORRACHA OU POLÍMEROS ATÓXICOS FORMATO: COMUMENTE CILÍNDRICO (TIPO BASTÃO/TUBO), MAS TAMBÉM PODE SER ENCONTRADO EM FORMATOS ANATÔMICOS OU TRIANGULARES. TEXTURA: SUPERFÍCIE ADERENTE E MACIA, UNIDADE.	80	Unidade	R$ 42,80	R$ 3.424,00
17	MORDEDOR ADULTO MATERIAL: GERALMENTE COMPOSTO DE SILICONE TERMOPLÁSTICO, BORRACHA OU POLÍMEROS ATÓXICOS FORMATO: COMUMENTE CILÍNDRICO (TIPO BASTÃO/TUBO), MAS TAMBÉM PODE SER ENCONTRADO EM FORMATOS ANATÔMICOS OU TRIANGULARES. TEXTURA: SUPERFÍCIE ADERENTE E MACIA, UNIDADE.	80	Unidade	R$ 37,24	R$ 2.979,20
18	POTE DAPPEN MATERIAL: VIDRO INCOLOR RESISTENTE, PLÁSTICO (NYLON/DELRIN) OU SILICONE, FORMATO: DUAS CAVIDADES (DUAS EXTREMIDADES) PARA MANIPULAÇÃO, COM CERCA DE 3CM DE ALTURA, CAPACIDADE: CAVIDADE SUPERIOR GERALMENTE 6,8ML A 7ML E INFERIOR 0,5ML A 1ML, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	200	Unidade	R$ 10,28	R$ 2.056,00
19	PORTA ALGODÃO COM TAMPA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA: REMOVÍVEL E AJUSTADA, 8 CM X 10 CM: TAMANHO PADRÃO PARA USO GERAL, COM OU SEM MOLAS, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	50	Unidade	R$ 75,27	R$ 3.763,50
20	PORTA GAZE COM TAMPA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA: REMOVÍVEL E AJUSTADA, 8 CM X 10 CM: TAMANHO PADRÃO PARA USO GERAL, COM OU SEM MOLAS, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	50	Unidade	R$ 74,62	R$ 3.731,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO, VISOR ÚNICO DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS, COR DAS LENTES INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR CONTRA AEROSSÓIS E IMPACTOS, LENTES ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, LAVÁVEIS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, UNIDADE	250	Unidade	R$ 32,26	R$ 8.065,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 224

22	FACE SHIELD MATERIAL, GERALMENTE CONFECCIONADO EM PETG (POLITEREFTALATO DE ETILENO GLICOL) OU POLICARBONATO, VISEIRA TRANSPARENTE QUE COBRE TODO O ROSTO (FRENTE E LATERAIS), POSSUI SISTEMA AJUSTÁVEL À CABEÇA (TIRACOLO OU SUSPENSÃO), REUTILIZÁVEL, APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E 21,5 CM DE ALTURA (ÁREA DE PROTEÇÃO), UNIDADE	120	Unidade	R$ 50,58	R$ 6.069,60
23	CURETA PERIODONTAL GRACEYNº 05-06; APLICAÇÃO: PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 248,94	R$ 37.341,00
24	CURETA PERIODONTAL GRACEYNº 07-08; APLICAÇÃO: PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 262,49	R$ 39.373,50
25	CURETA PERIODONTAL GRACEYNº 11-12; APLICAÇÃO: PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 288,28	R$ 43.242,00
26	CURETA PERIODONTAL GRACEYNº 13-14; APLICAÇÃO: PERIODONTIA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO OCO, EM AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 288,28	R$ 43.242,00
27	SERINGA CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, COM REFLUXO (AUTOMÁTICO), PARA TUBETES ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS DE 1,8 ML, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 12,5 CM A 15 CM, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	150	Unidade	R$ 74,65	R$ 11.197,50
28	SINDESMÓTOMO Nº 01, PONTA DUPLA UMA PONTA CURVA E OUTRA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	150	Unidade	R$ 52,03	R$ 7.804,50
29	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 85, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA: ATIVA, CURVADA, TIPO DE CABO: OITAVADO OU REDONDO COM DIÂMETRO COMUMENTE DE 8MM, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	150	Unidade	R$ 47,16	R$ 7.074,00
30	LIMA ÓSSEA Nº 11 E 12, LIMA BUCK 11-12 (DUAS PONTAS ATIVAS), AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	80	Unidade	R$ 87,23	R$ 6.978,40
31	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY, AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULADO COM TRAVA (CREMALHEIRA), PONTA: SERRILHADA (COM RANHURAS,) FORMATO: RETA OU CURVA, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 89,42	R$ 13.413,00
32	TESOURA PEQUENA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE.	150	Unidade	R$ 56,31	R$ 8.446,50
33	TESOURA PEQUENA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA CURVA, COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 56,52	R$ 8.478,00
34	ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADA, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	50	Unidade	R$ 147,85	R$ 7.392,50
35	CINZEL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, COMUMENTE ENTRE 15CM A 16CM, COM CABOS DE 8MM, PONTA BIZELADA COM UM BISEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	50	Unidade	R$ 112,13	R$ 5.606,50

36	MARTELO CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA PONTAS EM TEFLON, COMPRIMENTO: GERALMENTE ENTRE 15 CM E 17 CM, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	50	Unidade	R$ 163,51	R$ 8.175,50
37	CABO DE BISTURI N03, DESIGN ANATÔMICO, COM RANHURAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 39,90	R$ 5.985,00
38	ALAVANCA SELDIN RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 150 MM A 160 MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROX. 20 MM, ESPESSURA DA PONTA: APROX. 2 MM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 72,89	R$ 10.933,50
39	ALAVANCA APICAL RETA N301, PONTA RETA DE MEIA-CANA, COMPRIMENTO DE 150MM A 160MM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 79,26	R$ 11.889,00
40	ALAVANCA SELDIN DIREITA, PONTA: CURVA/ANGULADA PARA A DIREITA. COMPRIMENTO DE 150MM A 160MM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 62,62	R$ 9.393,00
41	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA, PONTA: CURVA/ANGULADA PARA A ESQUERDA, COMPRIMENTO DE 150MM A 160MM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 66,13	R$ 9.919,50
42	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, BICO FINO, CURVO (BAIONETA), TAMANHO: APROXIMADAMENTE 17 A 19 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 129,91	R$ 19.486,50
43	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, PONTAS ROMBAS E ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 95,33	R$ 14.299,50
44	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, PONTAS ROMBAS E ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 95,11	R$ 14.266,50
45	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, PONTAS ROMBAS E ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 96,39	R$ 14.458,50
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 16, FORMATO: "CHIFRE DE TOURO" OU "CHIFRE DE BOI" (PONTAS CÔNICAS/AFILADAS), PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 92,54	R$ 13.881,00
47	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 97,62	R$ 14.643,00
48	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R (RIGHT/DIREITO), POSSUI UMA PONTA COM GARRA (VESTIBULAR) E OUTRA LISA (PALATINA), PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 92,54	R$ 13.881,00
49	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L (LEFT/ESQUERDO), POSSUI UMA PONTA COM GARRA (VESTIBULAR) E OUTRA LISA (PALATINA), PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 92,98	R$ 13.947,00
50	FÓRCEPS ADULTO Nº 01, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 121,83	R$ 18.274,50
51	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 96,62	R$ 14.493,00

52	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 89,26	R$ 13.389,00
53	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 107,88	R$ 16.182,00
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 96,10	R$ 14.415,00
55	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 99,95	R$ 14.992,50
56	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 96,06	R$ 14.409,00
57	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 114,48	R$ 17.172,00
58	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 119,01	R$ 17.851,50
59	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R (RIGHT/DIREITO), PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 107,43	R$ 16.114,50
60	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L (LEFT/ESQUERDO), PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 104,59	R$ 15.688,50
61	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, PONTAS ARTICULADAS, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	150	Unidade	R$ 127,68	R$ 19.152,00
62	KIT ACADÊMICO SIGMA ALTA ROTAÇÃO/BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA-ÂNGULO/MICROMOTOR ALTA ROTAÇÃO: FIXAÇÃO DE BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON ROLAMENTOS: CERÂMICOS REFRIGERAÇÃO: SPRAY TRIPLO OU QUÁDRUPLO ORQUE/ROTAÇÃO: ALTO TORQUE, ROTAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS) OU MIDWEST (4 FUROS). CORPO: ALUMÍNIO OU AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE BAIXA ROTAÇÃO: SISTEMA: INTRA (PERMITE GIRO LIVRE DE 360º), ROTAÇÃO: AJUSTÁVEL ATÉ 25.000 RPM (MÉDIA DE 3.000 A 25.000), CORPO: DIÂMETRO DE 20M, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE CONTRA-ÂNGULO: TRANSMISSÃO: 1:1 (ROTAÇÃO DIRETA), FIXAÇÃO DE BROCAS: TRAVA (LATCH TYPE) OU PUSH BUTTON, CABEÇA: ROLAMENTADA, COMPATÍVEL COM BROCAS CA (HASTE DE 2,35MM), AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE PEÇA RETA: ENCAIXE INTRA FIXAÇÃO: PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BROCAS HASTE 2,35MM, AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	30	Kit	R$ 2.739,78	R$ 82.193,40
63	SELADORA, ÁREA DE SELAGEM: 30 CM A 35 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA SELAGEM: 12 MM A 13 MM, VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA: GERALMENTE ENTRE 80W E 180W, TEMPO DE SELAGEM: RÁPIDO, COM AQUECIMENTO EM CERCA DE 3 A 5 MINUTOS E SELAGEM EM POUCOS SEGUNDOS, COM GUILHOTINA (CORTE), MATERIAL: CARENAGEM EM POLÍMERO OU AÇO	30	Unidade	R$ 1.231,29	R$ 36.938,70

	COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE				
64	FOTOPOLIMERIZADOR RECARREGÁVEL (S/ FIO), TIPO DE LUZ: LED (LIGHT EMITTING DIODE) DE ALTA POTÊNCIA, INTENSIDADE DE LUZ: GERALMENTE ENTRE 1.000 MW/CM² E 2.300 MW/CM², COMPRIMENTO DE ONDA: 420 NM A 515 NM (LUZ AZUL), BATERIA: LÍTIO RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE (GERALMENTE 2200MAH OU SUPERIOR), ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPO DE TRABALHO: VÁRIOS TEMPOS PROGRAMÁVEIS (EX: 5S, 10S, 15S, 20S), SINAL SONORO: BIPE A CADA 5 SEGUNDOS, MATERIAL: GERALMENTE CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E PONTA (LIGHT GUIDE) EM FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE	30	Unidade	R$ 3.792,15	R$ 113.764,50
65	PEÇA DE MÃO ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA C/ 3 PONTAS, TIPO: CAVITADOR SÔNICO PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO (CONEXÃO): COMPATÍVEL COM TERMINAIS PADRÃO DE 2 FUROS, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: GERALMENTE ENTRE 2.500 A 7.000 HERTZ (HZ),. PRESSÃO DE AR OPERACIONAL: 2.4 - 3.2 KGF/CM² (APROX. 0.24-0.32 MPA), REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE ÁGUA INCORPORADO COM AJUSTE DE FLUXO, MATERIAL: CORPO METÁLICO, GERALMENTE CROMADO, PARA MAIOR DURABILIDADE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL (TIPICAMENTE SUPORTA ATÉ 135°C), UNIDADE ACESSÓRIOS INCLUSOS (KIT 3 PONTAS): PONTA UNIVERSAL (G1/G2) PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO SUPRAGINGIVAL E LIMPEZAS GERAIS, PONTA PERIO (P1) PARA PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SUBGENGIVAIS, PONTA SICKLE (FOICE) PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	35	Unidade	R$ 3.296,45	R$ 115.375,75
66	AUTOCLAVE 21 LITROS, CÂMARA EM AÇO INOX, CICLOS AUTOMÁTICOS (AQUECIMENTO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO E SECAGEM), BIVOLT, SISTEMAS DE SEGURANÇA INCLUINDO VÁLVULA DE ALÍVIO, TERMOSTATO E SENSORES DE PORTA, PAINEL DIGITAL OU ANALÓGICO, POTÊNCIA 1.600W A 1.700W, TEMPERATURA DE TRABALHO 121°C A 134°C, ACOMPANHA 2 A 3 BANDEJA, UNIDADE	20	Unidade	R$ 10.784,67	R$ 215.693,40
67	KIT DE HIGIENE BUCAL ESCOVA DENTAL: TIPO: CERDAS MACIAS OU ULTRAMACIAS PARA EVITAR DANOS À GENGIVA. CABEÇA: COMPACTA OU MÉDIA, IDEAL PARA ALCANÇAR TODOS OS DENTES. CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR ADEQUADA (ENTRE 1100 E 1450PPM PARA PROTEÇÃO ANTICÁRIE. TAMANHO: TUBOS DE 30 A 50G FIO/FITA DENTAL: EXTENSÃO: MÍNIMO DE 25M ITEM ADICIONAL ESTOJO/NÉCESSAIRE: PLÁSTICO, COM ABERTURA ZIP OU FECHAMENTO SEGURO PARA TRANSPORTE. ENXAGUANTE BUCAL: FRASCO PEQUENO 60 A 100ML	10.000,00	Kit	R$ 33,33	R$ 333.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 227

68	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO DE PAREDE, COM TENSÃO NOMINAL DE 70 KVP E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA, COM TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, UNIDADE, FABRICADO CONFORME A RESOLUÇÃO RDC 59/00 -ANVISA E COM SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E 13485/2003, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, SUBSTITUINDO UNIDADES MAIS ANTIGAS E COM DEFEITOS.	1	Unidade	R$ 13.840,67	R$ 13.840,67
69	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO, PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO (EQ.PB), TAMANHO: MEDE APROXIMADAMENTE 100 X 60 CM, MATERIAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, POSSUI GOLA INTEGRADA PARA PROTEÇÃO ADICIONAL À GLÂNDULA TIROIDE, AJUSTÁVEL COM TIRA DE VELCRO, CERTIFICAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	Unidade	R$ 1.905,02	R$ 1.905,02
70	COLAR CERVICAL DE CHUMBO PARA ADULTO INCLUEM, MATERIAL CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, COMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO TERMOMOLDÁVEL, RADIOTRANSPARENTE, QUE OFERECE SUPORTE EFICAZ AO PESCOÇO DO PACIENTE, TAMANHO PADRÃO PARA SE AJUSTAR A DIFERENTES TIPOS DE PACIENTES, GARANTINDO UM ENCAIXE ADEQUADO E CONFORTÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO: O COLAR DEVE APRESENTAR UM DESIGN ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, QUE SE ADAPTA CONFORTAVELMENTE AO CONTORNO DO PESCOÇO, PROPORCIONANDO SUPORTE FIRME E ESTÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO: POSSUI UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COMO FECHOS DE VELCRO, QUE PERMITE A RÁPIDA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DO COLAR CERVICAL, GARANTINDO UMA IMOBILIZAÇÃO EFICAZ DO PESCOÇO DO PACIENTE, COMPATIBILIDADE COM IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA: DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PERMITINDO UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA DA COLUNA CERVICAL EM CASOS DE TRAUMA. ESSAS CARACTERÍSTICAS GARANTEM QUE O COLAR CERVICAL SEJA EFICAZ E SEGURO PARA O USO EM ADULTOS.	1	Unidade	R$ 342,81	R$ 342,81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 226

71	A CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA,MATERIAL: MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E DETERGENTES, DIMENSÕES: 340 MM (COMPRIMENTO), 230 MM (ALTURA) E 230 MM (LARGURA), ILUMINAÇÃO LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, PROPORCIONANDO LUMINOSIDADE SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA, DESIGN: ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, FACILITANDO O ACESSO E A REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, BENEFÍCIOS: FÁCIL MANUSEIO, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, E ALOJAMENTO PARA RECIPIENTES DE LÍQUIDO. ESSAS CARACTERÍSTICAS TORNAM A CÂMARA ESCURA UMA OPÇÃO EFICIENTE E SEGURA PARA REVELAÇÕES RADIOGRÁFICAS.	1	Unidade	R$ 362,53	R$ 362,53
72	OTOSCÓPIO	25	Unidade	R$ 398,00	R$ 9.950,00
73	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO E PEDIATRICO	35	Unidade	R$ 186,93	R$ 6.542,55
74	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	15	Unidade	R$ 158,89	R$ 2.383,35
75	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRACADEIRA GRANDE 34X52 CM DE CIRCUFERENCIA	30	Unidade	R$ 298,32	R$ 8.949,60
76	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	40	Unidade	R$ 223,33	R$ 8.933,20
77	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	20	Unidade	R$ 163,67	R$ 3.273,40
78	OXIMETRO INFANTIL PEDIATRICO PARA CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO	15	Unidade	R$ 150,66	R$ 2.259,90
79	ESCADA DE MACA 2 DEGRAUS	6	Unidade	R$ 190,00	R$ 1.140,00
80	NEGATOSCÓPIO	10	Unidade	R$ 879,29	R$ 8.792,90
81	OFTALMOSCÓPIO	30	Unidade	R$ 840,00	R$ 25.200,00
82	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200KG	15	Unidade	R$ 1.641,33	R$ 24.619,95
83	FITA METRICA 150CM	30	Unidade	R$ 16,41	R$ 492,30
84	SONAR FETAL	30	Unidade	R$ 505,21	R$ 15.156,30
85	BALANÇA CORPORAL PROFISSIONAL DIGITAL PESA ATÉ 180 KG	30	Unidade	R$ 91,67	R$ 2.750,10
86	MACA MESA DE EXAME CLÍNICO	3	Unidade	R$ 1.019,33	R$ 3.057,99
87	CADEIRA TIPO SECRETARIA	20	Unidade	R$ 573,33	R$ 11.466,60
88	CADEIRA PLÁSTICA BISTRO BRANCA ATÉ 150 KG	100	Unidade	R$ 47,72	R$ 4.772,00
89	LONGARINAS 3 LUGARES	30	Unidade	R$ 1.070,06	R$ 32.101,80
90	LIXEIRA C/PEDAL 20 LITROS	60	Unidade	R$ 126,30	R$ 7.578,00
91	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS AM 409F SMART 4 PRATILEIRA 1900 X 800 X 400 CINZA SMART	10	Unidade	R$ 1.267,15	R$ 12.671,50
92	MESA DE ESCRITORIO RETA COM 2 GAVETAS	8	Unidade	R$ 706,66	R$ 5.653,28
93	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO SUPORTA ATÉ 30KG	10	Unidade	R$ 99,10	R$ 991,00
94	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	15	Unidade	R$ 1.796,33	R$ 26.944,95
95	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 21 LITROS	2	Unidade	R$ 8.605,72	R$ 17.211,44
96	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM ESTERILIZAÇÃO | AÇO INOXIDÁVEL	30	Unidade	R$ 58,74	R$ 1.762,20